

\*\*\*\*\* da Reunião Ordinária de Plenário nº500ª do \*\*\*\*\*, realizada nos dias dezesseis e dezessete de novembro de dois mil e vinte e três.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, na sede do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\*, na \*\*\*\*\* , n. 269, \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, reuniu-se os membros do Plenário do \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, nomeados pelo \*\*\*\*\* por meio da Decisão \*\*\*\*\* nº 059/2023, publicada \*\*\*\*\*: \*\*\*\*\*. Verificação do “Quórum” \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Presidência \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* presentes: \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* País, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* ausência do conselheiro: \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*. Comunicação do \*\*\*\*\* e demais membros do Plenário. Aprovação das \*\*\*\*\* 498ª, 499ª e 163ª \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* : 1. \*\*\*\*\* 94/2023 - \*\*\*\*\* . Sentença final de 2ª Instância da funcionária \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* e procedimento dos pedidos da funcionária pública, confirmado em segundo grau. \*\*\*\*\* ao responsável dos recursos humanos deste regimento para comunicar a funcionária \*\*\*\*\* sobre o resultado final para as devidas providências sobre o retorno da funcionária pública. Não havendo mais discussões, aprovado por unanimidade. 02. Solicitação de \*\*\*\*\* representação de colaboradores de novembro de 2023: \*\*\*\*\* Guimarães dos \*\*\*\*\* (06) auxílios. \*\*\*\*\* o pagamento. 03. Ofício n.10.938/\*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* fórum perinatal Municipal da \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , solicitação apoio do \*\*\*\*\* Técnico de Saúde da \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* e leitura do ofício n. 10.938/2023/\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* apoio ao evento \*\*\*\*\* Fórum perinatal Municipal da \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* como participação dos membros do \*\*\*\*\* Técnico de Saúde da \*\*\*\*\* para ministrar a oficina de acolhimento com classificação de risco em obstetrícia e indicado a

consequente para representar o na abertura oficial do evento. Não havendo mais discussões, aprovado por unanimidade. 04. Ofício Nº 3290/2023/\*\*\*\*\* - Aprovação, com ressalvas, da prestação de contas- \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* 2022. \*\*\*\*\* a leitura do Ofício nº 3.290/2023/\*\*\*\*\* sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas da semana de enfermagem do \*\*\*\*\* do ano de 2022. Ciência do plenário e encaminhamento à controladoria interna do regional para regulamentar as ressalvas apontadas. Não havendo mais discussões, aprovado por unanimidade. 05. \*\*\*\*\* nº016/2023 – Comissão de ética de \*\*\*\*\*: \*\*\*\*\* Nº 089/2017- comissão de ética do \*\*\*\*\* nosso lar. \*\*\*\*\* a leitura do \*\*\*\*\* nº 016/2023 sobre a comissão de ética de enfermagem do \*\*\*\*\* , constante no \*\*\*\*\* nº 089/2017. \*\*\*\*\* a comissão. 06. \*\*\*\*\* nº 017/2023 – Comissão de ética de \*\*\*\*\*: \*\*\*\*\* Nº 354/2023 – Comissão de ética do \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do \*\*\*\*\* nº 017/2023 sobre a comissão de ética de enfermagem do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , contante ao \*\*\*\*\* nº 354/2023. \*\*\*\*\* a comissão. 07. \*\*\*\*\* nº089/2023 – \*\*\*\*\* : Orientação a não concessão das isenções. \*\*\*\*\* a leitura do \*\*\*\*\* nº 089/2023 da \*\*\*\*\* com as orientações a não concessão das isenções das anuidades de acordo com as doenças contempladas da instrução normativa do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , por caracterizar reunião de receita deste regional. \*\*\*\*\* discussão, \*\*\*\*\* sugere que seja encaminhado ao \*\*\*\*\* para manifestação juntamente com o processo no qual há a solicitação de isenção; \*\*\*\*\* sugere-se que todos os processos sejam retirados de pautas e fique suspensos até a manifestação do \*\*\*\*\*. Não havendo mais discussões, aprovado por unanimidade o encaminhado ao \*\*\*\*\* para manifestação sobre o assunto. 08. \*\*\*\*\* nº056/2023 – \*\*\*\*\*/ \*\*\*\*\* de contrato de passagens: Solicitação de abertura de outro processo licitatório para contratação de serviços de passagens aéreas e terrestres. \*\*\*\*\* leitura do \*\*\*\*\* n. 056/2023 da gestora/fiscal de contrato de passagens aéreas e terrestres. Não havendo discussão, aprovada a abertura de processo administrativo licitatório. 09. \*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

nº068/2023 – \*\*\*\*\*: So L íc í tação ao \*\*\*\*\* para reun í ão e possíve í s esc L arec í mto para equ í pe de f í sca L í zação. \*\*\*\*\* de pauta dev í do a reun í ão cõm a coordenação de f í sca L í zação do \*\*\*\*\* cõm os reg í ona í s no Mês de novêbro de 2023, caso pers í staM as dúv í das retornar a so L íc í tação para a poss í b í L í dade de apo í o técn í co do \*\*\*\*\*. 10. \*\*\*\*\* nº092/2023 – \*\*\*\*\* : \*\*\*\*\* traba L h í sta Mõv í do pe L a êmpregada pub L í ca \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a Le í tura do Mõbrando n. 092/2023 da procurador í a gera L sobre o processo traba L h í sta Mõv í do pe L a êmpregada púb L í ca \*\*\*\*\* no qua L recebeu por í nden í zação por danos Mõra í s, deM í ssão por justa causa, honorár í os per í c í a í s Méd í cos, \*\*\*\*\* , honorár í os sucubenc í a í s, correção Monetár í a – juros e reco L h í mto f í sca í s e prev í denc í ár í os por este reg í ona L. \*\*\*\*\* exp L ana sobre o pagaMento pe L o \*\*\*\*\* est í pu L ado pe L a just í ça e que por se tratar de órgão púb L í co, necess í ta-se que haja a abertura de uM a cõm í ssão s í nd í cante para í nvest í gar se houve quẽM deu causa à condenação ao \*\*\*\*\*. Não havendoM a í s d í scussões, por recoMendação da contro L ador í a de que se faça a apuração da causa do pagaMento para que não ocorra danos ao erár í o, ass í m des í gna-se a abertura de uM a s í nd í cãnc í a a ser cõm posta pe L os Mõmbros: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* para aver í guar os fatos. 11. \*\*\*\*\* nº043/2023 – \*\*\*\*\*: \*\*\*\*\* Nº 118/2023 – Hõb L ogação de Inscr í ções do \*\*\*\*\* de 2023. \*\*\*\*\*. 12. \*\*\*\*\* de conse L he í ro nº 29/2023 - \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* Nº 573/2023. \*\*\*\*\* Le í tura do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* nº 029/2023 pe L o conse L he í ro \*\*\*\*\* , sobre a so L íc í tação de apo í o cõm d í ár í as à prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* para part í c í par no \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Obstétr í ca e \*\*\*\*\* a ser rea L í zado eM Brasí L í a nos d í as 28 de novêbro a 01 de dezêbro de 2023. Não havendo d í scussão, aprovado a concessão de 4,5 (quatro eM e í a) d í ár í as à prof í ss í ona L de enferMagem \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . 13. \*\*\*\*\* de conse L he í ro nº 30/2023 - \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\* Nº 571/2023. \*\*\*\*\* Le í tura do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* nº 30/2023 pe L o \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , sobre a so L íc í tação de apo í o cõm d í ár í as ao prof í ss í ona L \*\*\*\*\* para

participar no \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Obstétrica e \*\*\*\*\* a ser realizado em Brasília nos dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023. Não havendo discussão, aprovado a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias ao profissional de enfermagem \*\*\*\*\*. 14. \*\*\*\*\* Jurídico n.87/2023 – prontuário n.1314705 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* por isenção no pagamento da anuidade 2023 por motivo de doença grave prevista e, se o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 15. \*\*\*\*\* Jurídico n.96/2023 – prontuário n.670228 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de Otilia \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por isenção no pagamento das anuidades 2022 e 2023 por motivo de doença grave prevista e, se o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 16. \*\*\*\*\* Jurídico n.95/2023 – prontuário n.677698 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Gomes \*\*\*\*\* por isenção no pagamento das anuidades de 2019 a 2023 por motivo de doença grave prevista e, se o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 17. \*\*\*\*\* Jurídico n.94/2023 – prontuário n.276915 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por isenção no pagamento das anuidades de 2022 a 2023 por motivo de doença grave prevista e, se o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 18. \*\*\*\*\* Jurídico n.93/2023 – prontuário n.370684- Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por isenção no pagamento das anuidades de 2014 a 2023 por motivo de doença grave prevista e, se o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 19. \*\*\*\*\* Jurídico n.92/2023 – prontuário n.768491 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por isenção no pagamento das anuidades de 2018 a 2023 por motivo de doença grave prevista e, se o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 20. \*\*\*\*\* Jurídico n.92/2023 – prontuário n.768491 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por isenção no pagamento das anuidades de 2018 a 2023 por motivo de doença grave

prevista em Lei, sem o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 21. \*\*\*\*\* Jurídico n.91/2023 – prontuário n.153231 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por ausência no pagamento das anuidades de 2022 e 2023 por motivo de doença grave prevista em Lei, sem o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 22. \*\*\*\*\* Jurídico n.90/2023 – prontuário n.1264019 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* por ausência no pagamento da anuidade de 2023 por motivo de doença grave prevista em Lei, sem o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 23. \*\*\*\*\* Jurídico n.89/2023 – prontuário n.851648 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por ausência no pagamento da anuidade de 2023 por motivo de doença grave prevista em Lei, sem o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 24. \*\*\*\*\* Jurídico n.88/2023 – prontuário n.1834328 - Solicitação de profissional de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* por ausência no pagamento da anuidade de 2023 por motivo de doença grave prevista em Lei, sem o cancelamento da inscrição. \*\*\*\*\* de pauta até a manifestação do \*\*\*\*\*. 25. \*\*\*\*\* da fiscalização 2024. \*\*\*\*\* a apresentação do planejamento da fiscalização para 2024 pela funcionária pública \*\*\*\*\* . Não havendo discussões, aprovado por unanimidade. 26. Solicitação de Multa e Letoria da eleição de 2020 da profissional \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* : 003.519.841-94. \*\*\*\*\* 1.361.161-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* Letura do relatório anexo e constatado que profissional encontrava-se inapta a votar devido a incapacidade. Não havendo discussão, considerando o relatório anexo que demonstra a incapacidade no ano 2020, portanto estando inapta a votar, aprovado a retirada da Multa e Letoria de 2020. 27. \*\*\*\*\* n.038/2023 – \*\*\*\*\*: Reforma Orçamentária nº 07/2023. \*\*\*\*\* Letura do \*\*\*\*\* nº 038/2023 da \*\*\*\*\* sobre a reforma orçamentária nº 07/2023 pela \*\*\*\*\* . Não havendo discussões, aprovado por unanimidade. 28. \*\*\*\*\* Nº 088/2022 – Interdição ética \*\*\*\*\* ,

Mun í cíp í o de Três Lagoas-\*\*\*\*\* - Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* Le í tura do despacho da f í sca L í zação e cons í derando a regu L ar í zação, aprovado o encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* nº 088/2022. 29. \*\*\*\*\* Nº 061/2022 – Denúnc í a em desfavor da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n.145555-\*\*\*\*\* - Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* a conc í L í ação de déb í tos da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n.145555-\*\*\*\*\* , aprovado o encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* nº 061/2022. 30. \*\*\*\*\* Nº 112/2022 – Denúnc í a em desfavor da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n79966-\*\*\*\*\*- Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* a conc í L í ação de déb í tos da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n79966-\*\*\*\*\* , aprovado o encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* nº 112/2022. 31. \*\*\*\*\* Nº 110/2022 – Denúnc í a em desfavor do prof í ss í ona L \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 222892-\*\*\*\*\* - Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* Le í tura do despacho e encá m í nha-se ao \*\*\*\*\* para prov í denc í as quanto ao prof í ss í ona L \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 222892-\*\*\*\*\* e aprovado o encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* ét í co nº 110/2022. 32. \*\*\*\*\* Nº 113/2022 – Denúnc í a em desfavor do prof í ss í ona L \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 66265-\*\*\*\*\* - Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* Le í tura do despacho e encá m í nha-se ao \*\*\*\*\* para prov í denc í as quanto ao prof í ss í ona L \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 66265-\*\*\*\*\* e aprovado o encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* ét í co nº 113/2022. 33. \*\*\*\*\* Nº 009/2023 – Denúnc í a em desfavor da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 698782-\*\*\*\*\* - Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* 009/2023. 34. \*\*\*\*\* Nº 044/2023 – Denúnc í a em desfavor da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de Araújo \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 70.978-\*\*\*\*\* - Sugestão de arqu í vámento e encerrámento. \*\*\*\*\* a conc í L í ação de déb í tos da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de Araújo \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 70.978-\*\*\*\*\* , aprovado o encerrámento e arqu í vámento do \*\*\*\*\* nº 044/2023. 35. \*\*\*\*\* nº 111/2022 – Denúnc í a em desfavor da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 200.980-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Le í tura do despacho, dev í do a não L oca L í zação da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 200.980-\*\*\*\*\* , aprovado o

encaminhamento para o setor de cobrança e encerramento e arquivamento do \*\*\*\*\* 111/2022. 36. \*\*\*\*\* Nº 527/2023 – Solicitação de apoio no custeio de diárias e passagens para o evento 12º \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Obstétrica e \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* ) e \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Obstétrica e \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* ) da \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n.84755- \*\*\*\*\* - Sugestão de arquivamento e encerramento. \*\*\*\*\* o encerramento e arquivamento do \*\*\*\*\* nº 527/2023. 37. \*\*\*\*\* nº 035/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de especialista em obstetrícia e ginecologia à profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão aprovado a concessão do título de especialista em obstetrícia e ginecologia à profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . 38. \*\*\*\*\* nº 036/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de residência em Obstetrícia à profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão aprovado a concessão do título de residência em Obstetrícia à profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. 39. \*\*\*\*\* nº 037/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de especialista em residência em Saúde da Família à profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão aprovado a concessão do título de especialista em residência em Saúde da Família à profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. 40. \*\*\*\*\* nº 038/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de especialista em obstetrícia e ginecologia à profissional \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão negada a concessão do título de especialista em obstetrícia e ginecologia à profissional \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\*. 41. \*\*\*\*\* nº 039/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de especialista em obstetrícia à profissional \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão aprovado a concessão do título de especialista em obstetrícia à profissional \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* . 42. \*\*\*\*\* nº 040/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de especialista em residência em saúde da família à

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

prof<sup>ss</sup> íona L \*\*\*\*\* de Mendonça. \*\*\*\*\* a Leitura do parecer, não havendo discussão aprovado a concessão do título de especialista em residência em saúde da família à prof<sup>ss</sup> íona L \*\*\*\*\* de Mendonça. 43. \*\*\*\*\* nº 041/2023/\*\*\*\*\* Saúde da \*\*\*\*\*. Análise de parecer para registro de especialista em residência em saúde à prof<sup>ss</sup> íona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a Leitura do parecer, não havendo discussão aprovado a concessão do título de especialista em residência em saúde à prof<sup>ss</sup> íona L \*\*\*\*\* de Araújo \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* suspenda a reunião ao meio dia e meia. \*\*\*\*\* a reunião às quatorze horas em conjunto com a comissão de transição e novo plenário, com a presença do \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paíão, \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . Presença da conselheira \*\*\*\*\* da atual gestão e os membros do novo Plenário do \*\*\*\*\* , trênis Gestão 2024-2026, homologado por meio da Decisão \*\*\*\*\* n. 118/2023, publicada \*\*\*\*\* em 23 de outubro de 2023, página 285: \*\*\*\*\* , (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*); \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*) e \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). \*\*\*\*\* ausência justificada da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* (comissão de transição), \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), \*\*\*\*\* , (\*\*\*\*\*) e \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*). \*\*\*\*\* consta em folha de frequência no \*\*\*\*\* da comissão de transição. \*\*\*\*\* a reunião com a apresentação dos setores jurídicos, administrador e comissão de processo licitatório, gabinete da residência, tecnologia da informação, constou com a presença do deputado \*\*\*\*\* e professoras do gabinete. \*\*\*\*\* suspenda a reunião às dezessete horas. \*\*\*\*\* a reunião às oito horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e três. \*\*\*\*\* a Presidência \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* presentes: \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paíão, \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* ausência do conselheiro: \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* com a presença dos membros do novo Plenário do \*\*\*\*\* , trênis Gestão 2024-2026, homologado por meio da Decisão \*\*\*\*\* n. 118/2023, publicada \*\*\*\*\* em 23 de outubro de 2023, página 285: \*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

(\*\*\*\*), \*\*\*\* (\*\*\*\*) e \*\*\*\* da \*\*\*\* (\*\*\*\*). \*\*\*\* ausência a justificação de cada das profissionais: \*\*\*\*, (\*\*\*\*), \*\*\*\* de \*\*\*\* (\*\*\*\*), \*\*\*\* (\*\*\*\*); \*\*\*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\* de \*\*\*\* de \*\*\*\* (\*\*\*\*). \*\*\*\* consta em folha de frequência no \*\*\*\* da comissão de transição. \*\*\*\* dia 17/11/2023. \*\*\*\*. \*\*\*\*: \*\*\*\* releta sobre os boletos das anuidades do ano de 2024 que os boletos estarão disponíveis a partir do dia 04 de dezembro de 2023 para pagamento. \*\*\*\*. \*\*\*\* de \*\*\*\*: 1. \*\*\*\* do \*\*\*\* n. 051/2020, denunciada ante \*\*\*\*, em desfavor à \*\*\*\* de \*\*\*\*, \*\*\*\* n. 042/2023, e laborado pelo \*\*\*\* dos \*\*\*\*. \*\*\*\* pregão pelo conselho \*\*\*\* constatado presença da denunciada \*\*\*\* de \*\*\*\* 068.547 \*\*\*\* em \*\*\*\* Obstétrica. \*\*\*\* então passa a palavra ao conselho \*\*\*\* para a leitura do parecer conclusivo n. 042/2023. \*\*\*\* sequência, aberto para arguição da denunciada no qual releta que em 2019 teve-se uma crise no \*\*\*\* diretamente na \*\*\*\*, com alguns obstáculos, que criou-se um grupo de mães, diante disso a instituição criou medidas e a coordenação de enfermagem foi trocada, o estado pediu treinamentos inclusivos pelo próprio \*\*\*\*, a denunciada era coordenadora do \*\*\*\* e que fazia especialização em enfermagem obstétrica, gostava da área e já fazia atividades fora da instituição com as gestantes, a partir desse momento foi convidada a ser coordenadora administrativa e quem era coordenador do centro de parto era um médico e neste momento a algumas enfermeiras estavam respondendo por violência obstétrica e inclusive essa denúncia foi proferida pelo esposo de uma enfermeira que foi demitida nessa época, que construiu uma equipe e as pessoas que já tinham o hábito de trabalhar por mau atendimento e que tinham reclamações da chefia foram demitidas, que as enfermeiras que não tinham atividades coerentes foram demitidas, que não teve abuso de poder, que é correta das atividades, que é rígida, que prioriza pelo atendimento humanizado, que sempre esteve para respaldar e defender as pacientes, que não houve máis obstáculo dentro da maternidade e nem violência obstétrica e nem o hábito de negatividade da

assiste a de enfermagem desde 2019 e que abusar de poder é fazer uma atividade certa de enfermagem então ok, mas já a mãe tratou profissionalmente, não grávida com ninguém, que três pessoas foram feitas e que não farão bebê no decorrer no processo, que nunca fez parto sem médico, que ninguém faz parto sem médico, porque é uma equipe na maternidade, que foi construída uma equipe e que está colhendo bons frutos, não há enfermeiros obstetras em Três Lagoas, mas a instituição fornece uma bolsa de incentivo financeiro para o profissional se especializar. \*\*\*\*\*  
passa ao voto no qual vota pela condenação ética com censura à profissional de enfermagem \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 068.547 \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* Obstétrica por referência aos artigos 26, 45 e 62. Após leitura do parecer, aberto para discussão no qual a conselheira \*\*\*\*\* questiona se havia inscrição de enfermeira obstétrica à época e sobre a comprovação de atividades privadas de profissional especializada? \*\*\*\*\* responde que há evidências em prontuários e registro que a denunciada era estudante da especialização. \*\*\*\*\* questiona sobre a existência de protocolo institucional que respaldava a execução de tais procedimentos e \*\*\*\*\* responde que não tem registro no \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* momento, é permitido para que a denunciada relate e a mãe reforça que consta no prontuário a prescrição médica da medicação e que não foi a mãe que realizou a prescrição de ocitocina. \*\*\*\*\* confirma no \*\*\*\*\* os documentos anexados e não confirma a presença da prescrição médica nem \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* questiona sobre a assistência prestada pela enfermeira denunciada, se há o acompanhamento do médico, na sequência \*\*\*\*\* relata que tem todo o registro da enfermeira denunciada com enfermeira assistência. \*\*\*\*\* retoma que há a necessidade de focar na denúncia dos fatos, sobre a coordenação de enfermagem, que participou dos partos e que não há registro de distócia, consta nos autos que a enfermeira estava cursando a especialização, que durante o processo precisa fazer os partos. \*\*\*\*\* relata que a denunciada estava trabalhando

assistência a Lente e administrativamente. \*\*\*\*\* refere que não houve irregularidade pois não há registro de parto com distócia e que está Lente habilitada pela \*\*\*\*\* do Exercício de \*\*\*\*\* n. 7.498/1986. \*\*\*\*\* questão sobre a coordenação de enfermagem relacionada à enfermagem obstétrica, conforme Resolução \*\*\*\*\* 0477/2015. \*\*\*\*\* afirma que há comprovação mensal das atividades pela denúncia de ser no momento coordenadora de enfermagem do setor específico a Lização. \*\*\*\*\* reforça que há a possibilidade de dosimetria da pena Lidade para advertência verbal, devendo atenuantes e questão sobre a questão de provas relacionadas a denúncia de assédio aos profissionais. \*\*\*\*\* refere que não houve evidências relacionadas a assédio aos profissionais. \*\*\*\*\* questão sobre o registro de danos, porém \*\*\*\*\* reforça que não há registro de danos a pacientes. \*\*\*\*\* refere que houve falta de exercício de enfermagem sob supervisão do enfermeiro. \*\*\*\*\* reforça que na falta da denúncia não havia enfermeiros específicos na instituição e que por este motivo havia a necessidade de ser designado a guarda profissional que assumisse a instituição. Não havendo mais discussões, aberto para votação, aprovado por unanimidade o parecer conclusivo com a penalidade de advertência verbal à profissional de enfermagem \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 068.547 \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* Obstétrica, por comprovar infração ética aos artigos 26, 45 e 62 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017, com aplicação dos atenuantes de ser uma profissional que se prontificou a esclarecer os fatos junto ao \*\*\*\*\* , ter bons antecedentes profissionais e por não ter no momento uma profissional enfermeira obstétrica habilitada na instituição. 02. \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* 057/2020, denunciante \*\*\*\*\* , em desfavor a \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 043/2023, elaborado pelo \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* pregão pelo conselho \*\*\*\*\* constatado ausência das partes. \*\*\*\*\* então passa a palavra ao conselho \*\*\*\*\* para a leitura do parecer conclusivo n. 043/2023. Não havendo partes, \*\*\*\*\* passa ao voto no qual vota pela

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

abso L v í çã o da prof í ss í ona L de enfer M age M \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 113.661-\*\*\*\*\*. Após L e í tura do parecer, aberto para d í scussã o, \*\*\*\*\* so L í c í ta abstençã o ao caso, dev í do a ter prox í M í dade à denunci á da e passa-se a efet í var a conse L he í ra \*\*\*\*\* . Não havendo d í scussõ es, aberto para votaçã o, aprovado por unan í M í dade o parecer conc L us í vo cõ M abso L v í çã o ét í ca da prof í ss í ona L de enfer M age M \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 113.661-\*\*\*\*\*. 03. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 012/2021, denunci á ante \*\*\*\*\* , e M desfavor a \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* 363.777-\*\*\*\*\* , advogado \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 044/2023, e L aborado pe L a \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* pregã o pe L a conse L he í ra \*\*\*\*\* e constatado ausênc í a das partes. \*\*\*\*\* Secretár í a í nter í na assu M e a pres í dênc í a dev í do à ausênc í a tẽ M porár í a do atua L pres í dente í nter í no, \*\*\*\*\* entã o passa a pa L avra à conse L he í ra \*\*\*\*\* para a L e í tura do parecer conc L us í vo n. 044/2023. Não havendo partes, \*\*\*\*\* passa ao voto no qua L vota pe L a abso L v í çã o da prof í ss í ona L de enfer M age M \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* 363.777-\*\*\*\*\*. Após L e í tura do parecer, aberto para d í scussã o, \*\*\*\*\* so L í c í ta abstençã o ao caso, dev í do a ter prox í M í dade à denunci á da e passa-se a efet í var a conse L he í ra \*\*\*\*\* , na ausênc í a dos conse L he í ros \*\*\*\*\* , passa-se a efet í var o conse L he í ro \*\*\*\*\* ; do \*\*\*\*\* , efet í va-se a conse L he í ra \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*; do conse L he í ro \*\*\*\*\* , efet í va-se a conse L he í ra \*\*\*\*\* . Não havendo d í scussõ es, aberto para votaçã o, aprovado por unan í M í dade o parecer conc L us í vo cõ M abso L v í çã o ét í ca da prof í ss í ona L de enfer M age M \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* 363.777-\*\*\*\*\*. 04. \*\*\*\*\* 0347/2023/ \*\*\*\*\* – \*\*\*\*\* de estorno de paga M ento no va L or \*\*\*\*\*\$ 363,40 (trezentos e sessenta e trẽ s rea í s e quarenta centavos) de í nscriçã o í ndefer í da da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a L e í tura do parecer pe L o conse L he í ro \*\*\*\*\* . Não havendo d í scussõ es, aprovado o estorno do paga M ento no va L or de \*\*\*\*\*\$ 143,16 (cento e quarenta e trẽ s rea í s e dezesse í s centavos) referente a e M í ssã o de carte í ra dev í do des í stênc í a da prof í ss í ona L \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , conform e \*\*\*\*\* nº 015/2023 da \*\*\*\*\*. 05. So L í c í taçã o da serv í dora públ í ca \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* para L í beraçã o

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

do auxílio a licença e refeição, por motivo de doença, por estar afastada por 60 (sessenta) dias. \*\*\*\*\* a leitura da solicitação pelo \*\*\*\*\* e expandido sobre a legalidade de concessão do auxílio refeição. Não havendo discussão, aprovado o pagamento do auxílio refeição para a servidora pública \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* durante o período de afastamento por atestado médico. 06. Convocação para posse dos novos conselheiros gestão 2024-2026 do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* Leitura pelo \*\*\*\*\* o Ofício \*\*\*\*\* nº 185/2023/\*\*\*\*\* e Resolução \*\*\*\*\* nº 729/2023 que trata sobre a posse dos novos conselheiros regístrados efetivos e suplentes em período designado por esta Resolução. Não havendo discussões, aprovada a convocação para posse dos novos conselheiros para a data de 22 de dezembro de 2023 para o período vespertino. 7. \*\*\*\*\* de credenciamento de entidades e movimentos sociais e trabalhadores da área da saúde para participação no \*\*\*\*\* de Saúde de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* o anúncio pelo conselheiro \*\*\*\*\* da minuta de credenciamento de entidades para representar o \*\*\*\*\* de Saúde de \*\*\*\*\* . Não havendo discussões, aprovado o preenchimento do link de cadastro pela chefia de gabinete, para este conselho regional participarem representantes no \*\*\*\*\* de Saúde de \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Mais a tratar, às dezesseis horas fica declarado encerrada a 500ª Reunião Ordinária de Plenário.

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Conceição \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Secretária \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 123978

\*\*\*\*\* n. 147399-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paiva

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 546012-\*\*\*\*\* n. 64530-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

\*\*\*\*\* 218938-\*\*\*\*\* n. 11084-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . Nívea \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 357783-\*\*\*\*\* n. 91377-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* n. 104223-\*\*\*\*\* n. 175263-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* 258709-\*\*\*\*\* 1506203-\*\*\*\*\*